

EDITAL 06

Processo nº 00232.001252/2025-99

CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUCIONAL

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES NA SEMANA DE ENFERMAGEM DO COREN-DF – 2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, autarquia federal instituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, no exercício de suas competências legais de normatizar, fiscalizar e promover o desenvolvimento técnico-científico da Enfermagem, torna público o presente Edital de Chamamento para Monitores Voluntários, destinado à seleção de estudantes de Enfermagem para atuação na Semana de Enfermagem do Coren-DF – 2026, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DA NATUREZA, OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes de Enfermagem para atuação como monitores voluntários durante a Semana de Enfermagem do Coren-DF – 2026.

1.2. A monitoria possui natureza educativa e formativa, caracterizando-se como atividade complementar acadêmica.

1.3. A participação não configura vínculo empregatício, relação de trabalho, prestação de serviço ou qualquer obrigação de natureza remuneratória.

2. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

2.1. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia e finalidade educativa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

3.1. Compete aos monitores:

I – apoiar a organização e execução das atividades do evento;

II – auxiliar no credenciamento e recepção dos participantes;

III – orientar o público quanto à programação e localização dos espaços;

IV – prestar apoio logístico às atividades científicas e institucionais;

V – colaborar na organização dos ambientes e fluxos do evento;

VI – atuar em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora.

4. DA CARGA HORÁRIA E ESCALA

4.1. A atuação dos monitores será organizada em turnos:

I – turno matutino: das 07h às 13h;

II – turno vespertino: das 13h às 19h.

4.2. Cada monitor poderá atuar em apenas um turno por dia, sendo vedada a atuação em turnos consecutivos na mesma data.

4.3. É permitida a participação em mais de um dia de evento, observado o limite de um turno por dia, considerando as datas de realização da Semana de Enfermagem (19 e 20 de maio de 2026).

4.4. A carga horária máxima diária será de 06 (seis) horas.

4.5. A carga horária máxima total por monitor será de até 12 (doze) horas, considerando a participação nos dois dias de evento.

4.6. A definição da escala será realizada pela Comissão Organizadora, conforme necessidade do evento.

4.7. O não cumprimento da escala ou da carga horária estabelecida poderá implicar o cancelamento da participação e a não emissão de certificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora, em link a ser divulgado nos canais institucionais do Coren-DF.

5.2. O período de inscrições será de 15/04/2026 a 30/04/2026, até 23h59.

5.3. O estudante deverá informar:

I – dados pessoais;

II – instituição de ensino;

III – disponibilidade de turno;

IV – contato atualizado;

V – inserir declaração de matrícula.

5.4. O correto preenchimento do formulário eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferidas inscrições com informações incompletas, incorretas ou inconsistentes.

5.5. O envio do formulário eletrônico implicará confirmação de interesse na participação e ciência das condições estabelecidas neste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Organizadora, considerando:

I – ordem de inscrição;

II – disponibilidade de turno;

III – equilíbrio entre instituições participantes;

IV – necessidade operacional do evento.

6.2. Poderá ser formado cadastro reserva.

6.3. A decisão da Comissão Organizadora será de caráter técnico e irrecorrível quanto ao mérito.

6.4. A seleção observará a necessidade operacional do evento e a adequada distribuição dos monitores entre os turnos.

6.5. Das vagas

6.5.1. Serão ofertadas até 200 (duzentas) vagas para monitores voluntários.

6.5.2. As vagas serão distribuídas por turno, da seguinte forma:

- I – 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino (07h às 13h);
- II – 50 (cinquenta) vagas para o turno vespertino (13h às 19h).

6.5.3. A distribuição das vagas observará os dias de realização do evento (07 e 08 de maio de 2026), podendo o mesmo monitor atuar em mais de um dia, respeitado o limite de um turno por dia.

6.5.4. O preenchimento das vagas observará os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado aos monitores:

- I – ausentar-se do local de atuação sem autorização;
- II – delegar suas atividades a terceiros;
- III – adotar condutas incompatíveis com o ambiente institucional;
- IV – utilizar a função para fins pessoais ou promocionais.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Será concedido certificado de participação como monitor.

8.2. A certificação indicará a carga horária efetivamente cumprida, podendo variar de 06 (seis) a 12 (doze) horas, conforme a participação do monitor nos dias e turnos designados.

8.3. A certificação estará condicionada:

- I – ao cumprimento integral da carga horária;
- II – à participação efetiva nas atividades designadas.

9. DOS BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os monitores selecionados farão jus aos seguintes benefícios institucionais:

- I – certificado de participação, com indicação da carga horária cumprida, para fins de atividade complementar acadêmica;
- II – camisa de identificação do evento;
- III – crachá de identificação para acesso e atuação nas atividades.

9.2. Os benefícios previstos neste item possuem caráter exclusivamente institucional e não configuram qualquer forma de remuneração, auxílio financeiro ou contraprestação pelo exercício das atividades de monitoria.

9.3. A utilização da camisa e do crachá de identificação será obrigatória durante o período de atuação no evento.

10. DA RESPONSABILIDADE

10.1. Os monitores atuarão sob orientação da Comissão Organizadora.

10.2. A participação implica responsabilidade pelas atividades desempenhadas e observância integral das disposições deste edital.

10.3. Participar de reuniões de alinhamento com a Comissão Organizadora.

11. DO USO DE IMAGEM

11.1. A participação como monitor voluntário na Semana de Enfermagem do Coren-DF implica autorização gratuita, expressa e por prazo indeterminado para utilização, pelo Coren-DF, da imagem, voz, nome e atividades desenvolvidas pelas unidades participantes e seus representantes, em fotografias, vídeos, gravações e demais registros realizados durante o evento.

11.2. A autorização abrange a utilização dos registros para fins institucionais, educativos, científicos e de divulgação, incluindo publicação em sítios eletrônicos, redes sociais, relatórios institucionais, materiais de comunicação e demais meios oficiais do Coren-DF, sem que disso decorra qualquer direito a remuneração ou indenização.

11.3. A utilização do conteúdo deverá preservar a finalidade institucional, a integridade das informações e a identificação das unidades participantes, vedada qualquer forma de uso que desvirtue o caráter técnico,

científico ou institucional do evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital poderá, a qualquer tempo, ser retificado, complementado ou atualizado por ato formal do Coren-DF, mediante divulgação nos canais institucionais oficiais, observados os princípios da publicidade e transparência.

12.2. Os casos omissos, as situações não previstas e as dúvidas interpretativas decorrentes da aplicação deste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem do Coren-DF, observados os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

12.3. A inscrição e participação no presente chamamento implicam ciência, concordância e aceitação integral de todas as normas, condições e critérios estabelecidos neste edital, não podendo as unidades participantes alegar desconhecimento de suas disposições.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF nº 135.645-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 14/04/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1670673** e o código CRC **3B21B336**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br